



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 91/2024

O **Secretário-Executivo**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **DISTRITO FEDERAL** representado pelo seu Secretário de Estado de Fazenda Adjunto, Marcelo Ribeiro Alvim, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO** de **ATOS NORMATIVOS EDITADOS NOS MESES DE AGOSTO/2001 E MARÇO/2008 QUE ALTERARAM** benefícios fiscais **VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ (registro e depósito autorizados pela Resolução CONFAZ/ME nº 49, de 4 de setembro de 2023);

que a referida unidade federadas efetuou o depósito de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE ATOS NORMATIVOS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS Nº 190/17, acompanhada da **RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação dos correspondentes ATOS NORMATIVOS foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 16 de março de 2018 por meio da Portaria nº 71, de 15 de março de 2018 (registro e depósito autorizados pela Resolução CONFAZ/ME nº 49, de 4 de setembro de 2023).

O depósito foi efetuado no dia **25 de setembro de 2023, com correção da documentação enviada no dia 7 de março de 2024**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício Nº 2097/2023 - SEFAZ/GAB, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Distrito Federal **declarou no dia 13 de junho de 2024**, que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.000022/2024-02, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício Nº 2097/2023 - SEFAZ/GAB.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 91/2024.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/06/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42807528** e o código CRC **0D691BED**.

Referência: Processo nº 12004.000022/2024-02.

SEI nº 42807528